

Condições gerais de venda, entrega e serviço

1. Disposições gerais

1.1. Estes termos e condições gerais de venda, entrega e serviço ("TCG") aplicar-se-ão a todas as relações comerciais da Astotec Pyrotechnic Solutions GmbH ("APS") com empresários ("Parte Contratante"). Em particular, a APS deverá fornecer todas as entregas e serviços à Parte Contratante apenas com base nestes termos e condições gerais, independentemente de se referir explicitamente a estes termos e condições no caso específico.

1.2. A Parte Contratante aceitará estes termos e condições até no máximo o envio da sua declaração contratual para a APS. Os termos e condições gerais da Parte Contratante não deverão se tornar um componente contratual, independentemente de quaisquer referências feitas pela Parte Contratante para este efeito, bem como da data do eventual recebimento de tais condições da Parte Contratante pela APS. Isso também se aplicará,

em particular, se a APS não se opuser aos termos e condições gerais da Parte Contratante ou prestar serviços sem restrições, cliente de termos e condições gerais contraditórios ou complementares da Parte Contratante.

1.3. Estes termos e condições gerais aplicar-se-ão às entregas, bem como a meros serviços e todos os outros serviços fornecidos pela APS.

2. Celebração do contrato

2.1. As ofertas da APS serão gratuitas e não vinculativas. Os contratos da Parte Contratante que não contenham um período de aceitação deverão ser vinculativos por pelo menos 30 dias.

2.2. Contratos com a APS somente poderão ser feitos através da confirmação escrita do pedido ou a aceitação escrita do pedido pela APS ("confirmação do pedido").

2.3. Desvios da confirmação do pedido ou os documentos nele referidos das declarações feitas pelas partes previamente apresentadas por escrito deverão ser considerados aprovados se a Parte Contratante não se opuser expressamente por escrito no prazo de sete dias contados da confirmação do pedido. Em relação à aplicabilidade e validade destes termos e condições, a Parte Contratante não terá o direito de se opor.

3. Objeto da entrega/prestação de serviços

3.1. O objeto da entrega / prestação de serviços ("objeto do contrato", "mercadoria" ou "produto") será determinado unicamente pelas informações na confirmação do pedido e nos documentos nele referidos. As referências a números de referência de terceiros serão consideradas como referências aos produtos correspondentes da APS.

3.2. Se, no decurso do processo de fabricação, uma determinada quantidade não puder ser determinada antecipadamente para o objeto do contrato, a APS terá direito a correspondentes entregas excedentes ou incompletas.

4. Propriedade intelectual e confidencialidade

4.1. A APS reserva-se o direito de propriedade e todos os direitos autorais e direitos de propriedade industrial em relação a todos os documentos, especificamente ilustrações, planos de construção, desenhos, cálculos e amostras ("documentos"), bem como todas as informações ("informações"). Mesmo que uma entrega ou serviço seja realizado com base em uma especificação da Parte Contratante ou se a Parte Contratante contribuir a isso de outra forma, os direitos de exploração e utilização serão atribuídos à APS de forma exclusiva e completa. Sem o consentimento prévio por escrito da APS, será proibida a transferência de documentos e informações para terceiros, bem como qualquer uso além do acordo concreto.

4.2. A Parte Contratante deverá manter todas as informações e o know-how da APS divulgados a ela ou de outra forma conhecidos por ela - mesmo após a rescisão da relação comercial - confidencial, na medida em que não seja uma informação conhecida publicamente ou licitamente obtida por um terceiro.

5. Remuneração e condições de pagamento

5.1. Todos os preços da APS estarão sujeitos ao imposto estatutário sobre o valor agregado. As listas de preços servirão apenas para informações não vinculativas.

5.2. Os preços da APS baseiam-se em uma estrutura de custos (consistindo em matérias-primas, desenvolvimento, produção e custos trabalhistas, impostos, taxas e outros encargos) no momento da confirmação do pedido da APS. Se esta estrutura de custos mudar em pelo menos 10% até a respectiva entrega (parcial), o preço em questão deverá ser ajustado de acordo com a alteração na estrutura de custos.

5.3. As faturas da APS deverão ser pagas no prazo de 14 dias a partir da data da fatura gratuitamente e sem dedução.

5.4. A Parte Contratante não terá direito de retenção perante a APS.

5.5. A Parte Contratante somente terá direito à reivindicação perante a APS com base em reclamações que tenham sido legalmente estabelecidas ou expressamente reconhecidas por escrito pela APS.

6. Entrega

6.1. A APS fornece a partir da fábrica (EXW de acordo com os Incoterms 2010).

6.2. Os contratos da APS somente serão válidos como transação fixa (§ 919 ABGB), caso isto tenha sido expressamente acordado por escrito. Além disso, os prazos de entrega somente deverão vincular a APS se tiverem sido expressamente garantidos por escrito à Parte Contratante pela APS.

6.3. A APS tem direito a entregas parciais. A recusa de aceitar não dispensará a Parte Contratante da obrigação de pagamento.

6.4. Os prazos de entrega não começarão antes do envio da confirmação do pedido pela APS. Enquanto a APS não tenha fornecido todos os documentos e informações necessários para a execução do contrato ou enquanto a Parte Contratante não tenha cumprido integralmente suas obrigações de cooperação, os prazos de entrega serão suspensos.

6.5. Se houver atrasos na entrega e / ou atrasos no serviço devido a eventos fora da esfera de influência da APS, em particular devido à força maior, medidas oficiais, apreensão, forças naturais, distúrbios ou guerra, distúrbios de transporte, distúrbios operacionais, conflitos trabalhistas ou autoentregas faltantes ou não contratuais, os prazos de entrega (ou as datas de entrega dos serviços) serão prorrogados em conformidade. Se uma entrega / serviço for adiado por mais do que a duração do prazo de entrega original (ou o período entre a confirmação do pedido e a data de entrega) devido a tais eventos, cada parte terá o direito, no prazo de 14 dias após o término deste período de prorrogação, a rescindir a parte da entrega afetada pelo atraso por declaração escrita explícita.

6.6. Se a Parte Contratante tiver o direito de se retirar da APS devido a disposições legais, esse direito deverá ser limitado à parte atrasada das entregas no caso de entregas parciais.

7. Garantia

7.1. O período de garantia será de 12 meses a partir do recebimento dos produtos pela Parte Contratante. Isso também se aplicará aos serviços prestados em produtos fornecidos.

7.2. Certos recursos, características e possíveis utilizações do objeto do contrato somente serão considerados aceitos se expressamente acordados por escrito. Em particular, a APS não garantirá a adequação e possíveis usos não expressamente declarados por escrito. Além disso, a garantia será excluída por defeitos causados pela substância disponibilizada pela Parte Contratante para a fabricação do objeto do contrato ou por instruções emitidas pela Parte Contratante. As declarações e promessas da APS, em particular as garantias de qualidade, não deverão ser consideradas como garantias em geral ou garantias no sentido legal, salvo expressamente acordado em contrário por escrito. A APS não garantirá quaisquer defeitos inerentes ao produto e que não foram objeto dos serviços prestados pela APS. Portanto, a APS não será responsável pela condição geral do produto, mas apenas pelos serviços prestados pela APS.

7.3. Se a APS for responsável, ela tem o direito, a seu critério, de realizar inicialmente melhorias ou a troca de um objeto dentro de um prazo razoável. Os itens substituídos serão propriedade da APS e deverão ser devolvidos a ela. Se a APS não realizar melhorias ou trocas dentro de um prazo razoável ou se uma melhoria ou troca for impossível, a Parte Contratante poderá, a seu critério, exigir uma redução do preço ou, na medida em que este não seja apenas um defeito menor, uma alteração do contrato. O direito à conversão será restrito a entregas parciais que ainda não foram cumpridas adequadamente no caso de contratos com entregas parciais permitidas. Ao vender, alterar ou processar os bens, cliente de seu defeito, a Parte Contratante renunciará ao direito de conversão. Se ocorrerem defeitos nos produtos fornecidos após a conclusão do serviço, a APS

somente será responsável se esses defeitos estiverem diretamente ligados aos serviços prestados ou se esses serviços forem deficientes.

7.4. A presunção prevista no § 924 ABGB (Código Civil Geral da Áustria) será excluída.

7.5. A Parte Contratante não terá o direito de recurso nos termos do § 933b ABGB.

8. Reclamações

8.1. A Parte Contratante deverá notificar imediatamente a APS, por escrito, a respeito de defeitos do objeto do contrato, no caso de defeitos pendentes, no prazo de três dias úteis a contar da recepção das mercadorias, e, no caso de defeitos ocultos, no prazo máximo de três dias úteis após a descoberta. No caso de entregas parciais e sucessivas, os defeitos de cada entrega individual serão notificados separadamente. A notificação de defeitos será, em qualquer caso, atrasada se a APS já não puder verificar os produtos reclamados. Uma vez que o defeito tenha sido identificado, será exigido o consentimento prévio e expresso por escrito da APS para qualquer venda ou processamento dos bens em questão, no caso de uma iminente perda de direitos.

8.2. A Parte Contratante deverá garantir que a reclamação seja realmente recebida pela APS e ela também suportará o ônus da prova. O mero retorno de mercadorias não será considerado uma reclamação.

8.3. Na ausência de aviso prévio de defeitos, será excluída a afirmação de reivindicações de garantia ou indenização devido ao próprio defeito, bem como devido ao erro da integralidade da coisa.

8.4. A Parte Contratante deverá instalar e remover as peças afetadas pela reclamação sobre um defeito às suas próprias custas e riscos e devolvê-las à APS. Se um retorno não for possível, a Parte Contratante terá o direito de inspecionar as partes afetadas pela reclamação. A APS não dispensará a objeção de uma reclamação atrasada ou não feita nem pela inspeção dos bens nem pela aceitação incondicional dos bens devolvidos. A Parte Contratante terá que cooperar e, em particular, fornecer informações no decurso da verificação e correção dos defeitos. Se a APS não reconhecer os defeitos relatados após a verificação, a Parte Contratante deverá arcar com todos os custos relacionados com a inspeção.

9. Responsabilidade

A APS somente será responsável em casos de intenção ou negligência grave. O ônus da prova para a existência de negligência e intenção grave será da Parte Contratante. A responsabilidade da APS pelos custos de devolução, instalação e remoção, danos consequentes, danos indiretos, danos materiais, em particular pela perda de lucro, etc., e os danos resultantes de reclamações de terceiros contra a Parte Contratante será excluída. A APS salienta que, ao contratar a prestação de serviço da APS, qualquer garantia de fabricação poderá ser perdida.

10. Direito de retenção

Se houver quaisquer faturas que já tenham sido devidas pela Parte Contratante, a APS terá o direito de reter os produtos fornecidos pela Parte Contratante até a fatura com vencimento expirado ter sido paga. De acordo com o § 369 UGB (Código Comercial Austríaco), este direito de retenção referir-se-á a todos os produtos da Parte Contratante que são fornecidos e não apenas aos que são objeto da fatura devida.

11. Retenção de título

11.1. A APS manterá o título dos bens vendidos até o pagamento total de todos os débitos atuais e futuros com a APS oriundos de um contrato de compra/trabalho e/ou de uma relação comercial em andamento (créditos garantidos).

11.2. Os bens sujeitos à retenção de títulos não poderão ser vendidos, penhorados a terceiros ou transferidos como garantia antes do pagamento total dos créditos garantidos. A Parte Contratante deverá notificar imediatamente a APS por escrito se e na medida em que o acesso de terceiros aos bens da APS ocorra.

11.3. Em caso de incumprimento do contrato pela Parte Contratante, em particular no caso do não pagamento do preço de compra, a APS terá direito a rescindir o contrato de acordo com as disposições estatutárias e a exigir a recuperação dos bens com base na retenção do título e na rescisão. Se a APS não pagar o preço de compra devido, a APS somente terá o direito de afirmar esses direitos se a APS previamente estabeleceu um prazo razoável para o pagamento à Parte Contratante ou se esse prazo não for exigido de acordo com os requisitos legais.

12. Direito de rescisão da APS

12.1. A APS terá o direito de rescindir o contrato, estabelecendo uma extensão razoável de 14 dias úteis se a Parte Contratante estiver não cumprir obrigações contratuais essenciais, em particular a obrigação de pagar o preço de compra ou de realizar qualquer cooperação necessária para o cumprimento do contrato pela APS.

12.2. Se, após a conclusão do contrato, ficar claro que o pedido de pagamento da APS está comprometido devido à falta de capacidade da Parte Contratante, em particular devido a ativos fracos, a APS poderá exigir uma garantia. Em caso de recusa da Parte Contratante ou do vencimento infrutífero do período, a APS terá direito a rescindir o contrato e exigir danos.

12.3. A APS terá o direito de rescindir o contrato por um motivo importante. Um motivo importante será, particularmente, se os processos de insolvência forem abertos sobre os ativos da Parte Contratante ou não forem abertos devido à falta de ativos para cobrir os custos

13. Local de execução, local de jurisdição, legislação aplicável e autonomia das cláusulas

13.1. O local de execução para ambas as partes será Wenzendorf, Baixa Áustria, Áustria.

13.2. O tribunal de jurisdição exclusivo para todas as disputas decorrentes e relacionadas com o contrato, incluindo a sua condição e validade, será o de Wiener Neustadt, na Áustria.

13.3. O contrato estará sujeito à legislação substantiva austríaca, com exclusão das normas de referência do direito privado internacional e do acordo sobre direitos de compra da ONU.